



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

11/04/2025

SÚMULA: INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

*Recel-do
6 11/04/2025*
Gilmar Zocche
CPF: 492.731.409-04
Consultor Legislativo
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a Unidade, na Lei nº 034, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - O Órgão e Unidade acima mencionada constarão do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 3º - Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 034, de 03 de setembro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 1100 – Programa Mais Assistência Social, Ação 2.183: Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no valor de R\$ 68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) conforme abaixo demonstrada:

ANUÊNIO: 2025

Função - 08 – Assistência Social

Subfunção - 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa - 1100 – Programa Mais Assistência Social

Objetivos: Financiar ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

Programa 1100 – Programa Mais Assistência Social	Unidade	Meta Física	Meta Físico/Financeira	LDO
Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	População Assistida	388	68.493,15	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Após lido foi **ACEITO** para dar entrada e cfe. Art. baixe-se as Comissões de:

- (☒) Constituição e Justiça - CCJ; (☒) Finanças e Orçamento - CFO;
() Obras e Serviços Públicos - COSPCT; () Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.
() Tramite Normal (☒) Tramitar em Regime de Urgência

Em 14.04/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Of. nº:/2025, em/.....2025, Autoria:
Assunto:

Entrada **SUBSTITUTIVO**, em/.....2025, Autoria:

Assinado **AD REFERENDUM**, em/.....2025, Autoria:

Entrada do **PARECER** Nº 029/2025
Autoria: CCS Opinando pela Tramitação Em 22.04/2025

Entrada do **PARECER** Nº 030/2025
Autoria: CFO Opinando pela Aprovação Em 22.04/2025

Entrada do **PARECER** Nº/2025
Autoria: Opinando pela Em/...../2025

Entrada de **EMENDA** Nº/...../2025

Autoria: Votada e () Aprovada () Rejeitada, Em/...../2025

Entrada do **PARECER** Nº/2025

Autoria: Opinando pela Em/...../2025

Entrada do **PARECER** Nº/2025

Autoria: Opinando pela Em/...../2025

Colocado em 1ª **DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**, cfe

Art. do R.I., foi o mesmo. **Aprovado**
na sua e p/ **unânime** do plenário, volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão.

Em 22.04/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Obs:

Colocado em 2ª e **ÚLTIMA DISCUSSÃO E**

VOTAÇÃO, cfe o Art. do R.I., foi ele: **Aprovado**
p/ **unânime** do plenário, **FAÇA-SE A LEI**.

Em 22.04/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Obs:

Enviado ao Poder Executivo através do
Ofício nº 035/2025, em 23.04/2025,
como: **PROJETO DE LEI** Nº 014/2025.

(☒) Sancionado: () Promulgado: () Vetado:
Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº
Pág:, em/...../2025.

LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, de 23.04/2025



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Palácio Território do Iguaçu

Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 011/2025 que **“INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E CONTÉM PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal, para sua aprovação.

Este Projeto, como os Projetos de Lei nº 012 e 013/2025, visam incluir unidade orçamentária em nossas Leis Orçamentárias para receber verbas destinadas para programas sociais formalizados através de convênios com entidades voltadas aos **Direitos da Pessoa com Deficiência**, como determina a Lei nº 036/2024 que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - COMPED E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e nesta referida lei se exige a criação de uma unidade orçamentária específica.

Portanto, os Projetos de Lei nº 011, 012 e 013/2025 têm o intuito de regularizar o recebimento de recursos governamentais para pessoas com deficiência. E a partir desta regulamentação possamos repassar para a APAE o valor de R\$ 31.491,55 deste montante de R\$ 68.493,15 citado.

Diante do exposto e certo da conveniência destes Projetos de Lei, solicito que este PL nº 011/2025, bem como, os PLs nº 012 e 013/2025 sejam apreciados, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal